



ATA Nº 1

Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniram-se por videoconferência, realizou-se a primeira reunião do júri, por despacho de 31-07-2023, da Sr^a Vogal do Conselho Diretivo da ARS ALGARVE, Dr^a. Josélia Gonçalves, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 7 TSDT – Cardiopneumologia, com recurso à mobilidade, para exercício de funções nos ACES Barlavento (1 vaga), Central (5 vagas) e Sotavento (1 vaga).....

Participaram na reunião os elementos efetivos do júri, designados por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I.P., constituído por:.....

Presidente: Pedro Miguel Martins Diogo, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Cardiopneumologia no ACES Central;

1.º Vogal efetivo: Adelina Maria Mota Soares, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Cardiopneumologia no ACES Central, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Carla Sofia Santos Pereira Pires, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Cardiopneumologia no ACES Sotavento;

1.º Vogal suplente: Isabel Maria Ferreira Cardoso, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Cardiopneumologia no ACES Barlavento;

2.º Vogal suplente: António Rui Ferrinha, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Cardiopneumologia no Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:.....

1. Definição dos requisitos obrigatórios para admissão, assim como os critérios de exclusão;.....



2. Definição dos parâmetros de avaliação curricular e respetiva ponderação, de acordo com a legislação em vigor, mais concretamente com o disposto na alínea a) no n.º 1 e n.º 2 do artigo 6º e artigo 7º da portaria nº 154/2020 de 23 de junho.....

Ficou deliberado pelo júri:.....

1. Constitui exclusão imediata:.....

1.1 Apresentação de candidatura fora do prazo definido;.....

1.2 Apresentação da candidatura por meio diferente do constante no aviso de abertura;

1.3 A não entrega dos seguintes documentos;.....

a) Documento comprovativo de posse de cédula profissional válida para o posto em questão;.....

b) Documento comprovativo de vínculo de emprego público ou privado e contagem total de serviço efetivo;.....

c) Curriculum Vitae elaborado em modelo europeu.....

d) Certificado de Habilitação Académica ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;.....

2. Foram estabelecidos como critérios de admissão:.....

a) Licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica da Carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica;.....

b) Cédula Profissional válida na profissão a que respeita o presente procedimento concursal;.....

c) Curriculum Vitae elaborado em modelo europeu.....

d) Documentos comprovativos (legíveis) de todas as atividades mencionadas no *curriculum vitae*;.....



e) Declaração(ões) da(s) entidade(s) empregadora(s) comprovativa(s) de experiência profissional, se aplicável;.....

3. Definição dos métodos de seleção e do sistema de classificação final a utilizar, de acordo com o artigo 7º da Portaria n.º154/2020, publicada em DR n.º 120/2020 Série I de 23 de junho de 2020:.....

A avaliação curricular a que se refere o número anterior, deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação conforme grelha, anexo I.....

4. Classificação final dos candidatos:

Os valores obtidos serão apresentados com aproximação às centésimas, numa escala de 0 a 20 valores.....

O júri deliberou que em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que;.....

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;.....
- b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais, tais como as enunciadas n.º 2 do Despacho n.º 10999/2021 de 10 de novembro de 2021, que determina que os:.....

Os contratos de trabalho sem termo a celebrar ao abrigo do presente despacho, em cumprimento do que resulta do n.º 7 do acima referido Despacho n.º 4794-A/2021, devem privilegiar os trabalhadores que possuam condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente, ao abrigo do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

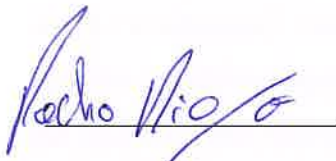
A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, com aplicação sucessiva dos seguintes critérios.....

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal.....

- b) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;....
- c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respectivamente;.....
- d) No caso do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnostico e Terapêutica, o candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;.....
- e) Subsistindo empate, o candidato com nota mais elevada, por ordem mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidas nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7º da Portaria 154/2020 de 23 de junho.

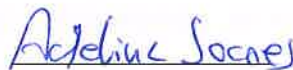
.....
.....
Lida e verificada a sua conformidade, vai esta ata constituída por quatro folhas e um anexo ser assinada pelos membros do júri.....

Presidente



Pedro Diogo

1º Vogal Efetivo



Adelina Soares

1º Vogal Suplente



Isabel Cardoso

ANEXO I

Grelha de avaliação das candidaturas

NOME: _____

Crítérios de Avaliação e Classificação		Pontuação Atribuída
1. Habilitações Académicas de Base (HA)		
1.1 Licenciatura na área respectiva-----10v		
1.2 Habilitações superiores a Licenciatura/Mestrado-----11v		
1.3 Habilitações superiores a Licenciatura/Doutoramento---12v		
2. Nota Final do Curso de Formação Profissional (NC)		
2.1- A nota será obtida entre 0 e 3 valores, correspondendo a 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (valores) na avaliação final do respectivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta		
3. Experiência Profissional (EP) -----até ao max 1.5 v 0.1 Valores por cada mês completo de serviço		
3.1- Experiência Profissional em CSP Cuidados Saúde Primários-----até ao máx 0.5 v 0.1 Valores por cada seis meses completos de serviço		
4 - Formação frequentada-----até max 2 val		
4.1- Cursos/ acções formação Ambito profissional com avaliação-----máx 0.6v 0.04 Valores por cada acção		
4.2 - Cursos/ acções formação Ambito profissional sem avaliação-----máx 0.3v 0.02 Valores por cada acção		
4.3- Cursos/ acções formação Ambito gcral com avaliação-----máx 0.2v 0.01 Valores por cada acção		
4.4- Cursos/ acções form. Ambito geral sem avaliação-----máx 0.1v 0.005 Valores por cada acção		
4.5 -Participação em jornadas, congressos, seminários de carácter profissional-----máx0,3v Com valorização de 0.02 valores por intervenção		
4.6 - Pós- graduação em área conexas a formação inicial -----0,5v		
4.7 - Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional-----máx de 1v		
4.7.1 - Participação em grupos de trabalho de natureza profissional-----máx 0.2v Até ao máximo de 4 atividades		
4.7.2 - Preletor em jornadas ou eventos-----máx 0.2v Até ao máximo de 4 atividades		
4.7.3 - Participação em estágios voluntários em CSP-----máx 0.2v Até ao máximo de um ano		
4.7.4 - Participação como monitor/orientador de estágio -----máx 0.15v Até ao máximo de 4 atividades/alunos		
4.7.5 - Formador em cursos promovidos por instituições acreditadas-----máx 0.1v Até ao máximo de 4 atividades		
4.7.6 - Autor de posters em jornadas ou eventos-----máx 0.1v Até ao máximo de 4 atividades		
4.7.7 - Participação em unidade curricular leccionada no ensino superior-----máx 0.05v Até ao máximo de 4 atividades		
5. Classificação Final		

